



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 326/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 326/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 117/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2021, Edital de Credenciamento nº. 011/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **DEISE CRISTIANE DIAS ZUBA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado CREDENCIANTE e de outro lado a Sra. **DEISE CRISTIANE DIAS ZUBA**, brasileira, fonoaudióloga, casada, pessoa física, com sede na Avenida Paraná, 790 Apto 201, Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-031, inscrita no CPF sob o nº. 030.419.026-80, já anteriormente denominada CREDENCIADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de fonoaudiologia em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O atendimento aos pacientes indicados pela Secretaria Municipal de Educação deverá ocorrer em consultório próprio do profissional, na sede do Município de Itapecerica, ou em caso de pacientes acamados o atendimento será domiciliar. Os atendimentos deverão ocorrer na periodicidade de duas vezes por semana, totalizando uma média de 50 (cinquenta) atendimento/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 Pela prestação dos serviços pagará o CREDENCIANTE a CREDENCIADA o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 20 de novembro de 2023 encerrando-se em 19 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste aditivo, correrão no exercício de 2023 pelas seguintes Dotações Orçamentárias: Ficha 444: 02.06.01.12.361.0008.2052-3.3.90.36.00 e Ficha 508: 02.06.01.12.367.0014.2167-3.3.90.36.00.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

CRENCIADA: DEISE CRISTIANE DIAS ZUBA
CPF/MF nº. 030.419.026-80

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico